

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734/2025

Autoria: Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social - CMASBAS

*“Dispõe sobre a concessão do Certificado de Qualidade Ambiental **“SELO VERDE TERESINA”** à empresa **GRANEL QUÍMICA LTDA.**, na forma prevista pela Lei Municipal nº 6.088, de 26 de abril de 2024, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento legal nos arts. 21, inciso XVIII, e 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 103 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO que a empresa **GRANEL QUÍMICA LTDA.** protocolou requerimento nesta Casa Legislativa, devidamente acompanhado de documentação, requerendo à concessão do Certificado de Qualidade Ambiental **SELO VERDE TERESINA,**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.088, de 26 de abril de 2024, prescreve, em seu art. 1º, que será concedido o Certificado de Qualidade Ambiental **SELO VERDE TERESINA**, *“objetivando reconhecer, valorizar e incentivar as empresas do setor privado a desenvolverem práticas de ações sustentáveis em sua cadeia produtiva e prestação de serviços de preservação do meio ambiente”*;

CONSIDERANDO que a referida norma legal estabelece que a honraria de que trata a Lei supracitada será concedida mediante requerimento do(a) próprio(a) interessado(a) a ser encaminhado à *Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social* da Câmara Municipal de Teresina;

CONSIDERANDO, ainda, que a *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM* expediu a *Manifestação Técnica nº 04/2025-GMA/SEMAM* e a *Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina - CDL/Teresina* emitiu o *Parecer Jurídico nº 01/2025*, ambas, na condição de órgãos julgadores, opinaram, igualmente, favoráveis a concessão do Selo Verde Ambiental à empresa interessada, e

CONSIDERANDO, por fim, que a *Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social* deste Poder Legislativo Municipal acompanhou as referidas



manifestações das instituições julgadores, resultando na apresentação de Projeto de Decreto Legislativo com finalidade específica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Certificado de Qualidade Ambiental **SELO VERDE TERESINA** à empresa **GRANEL QUÍMICA LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 6.088, de 26 de abril de 2024.

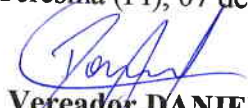
Parágrafo único. A honraria de que trata o *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene, realizada na Sede da Câmara Municipal de Teresina, em data a ser previamente agendada.

Art. 2º A concessão do Certificado de Qualidade Ambiental **SELO VERDE TERESINA** será formalizada pela entrega de um Certificado específico, devidamente acompanhado de cópia deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

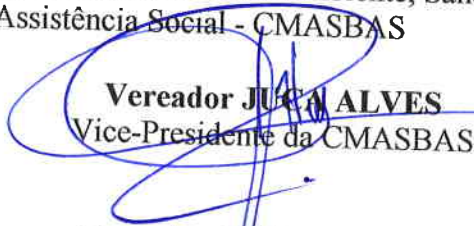
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de outubro de 2025.



Vereador DANIEL CARVALHO

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e
Assistência Social - CMASBAS



Vereador JUCA ALVES

Vice-Presidente da CMASBAS



Vereador JOÃO PEREIRA

Membro da CMASBAS



Vereador FERNANDO LIMA

Membro da CMASBAS



Vereador CARPEJANNE GOMES

Membro da CMASBAS



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa à concessão do **Certificado de Qualidade Ambiental SELO VERDE TERESINA** a ser concedido à empresa **GRANEL QUÍMICA LTDA.**, nos termos da Lei Municipal nº 6.088, de 26 de abril de 2024.

A supracitada empresa apresentou requerimento à esta Casa Legislativa, fazendo a juntada de instrumento particular de sua constituição como pessoa jurídica e outros documentos que comprovam a prática de ações sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

A *Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social* deste Poder Legislativo Municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.088, de 26 de abril de 2024, solicitou pareceres da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM* e da *Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina – CDL/Teresina*, na condição de órgãos julgadores. Assim sendo, ambas, se posicionaram favoravelmente concessão do **Certificado de Qualidade Ambiental SELO VERDE TERESINA** a empresa interessada e ora requerente.

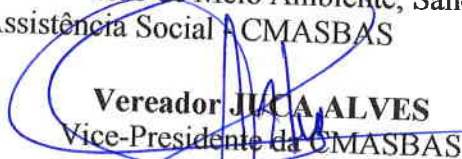
Assim sendo, a *Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Assistência Social* ao analisar o requerimento e documentos da empresa interessada deliberou pela concessão da honraria, com a expedição de Decreto Legislativo para tal finalidade.

Na certeza de contar com a atenção dos demais Vereadores, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta esta proposição para fins de discussão e aprovação de seu objeto.



Vereador DANIEL CARVALHO

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Saneamento Básico e
Assistência Social / CMASBAS



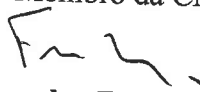
Vereador JICA ALVES

Vice-Presidente da CMASBAS



Vereador JOÃO PEREIRA

Membro da CMASBAS



Vereador FERNANDO LIMA

Membro da CMASBAS

Vereador CARPEJANNE GOMES

Membro da CMASBAS

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

